



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI Nº 1517 - DE 23 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre denominação da Viela localizada no Bairro dos Nunes, neste Município”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Viela das Palmeiras” a viela projetada, localizada na travessa da Rua Francisco Cesariano Ferreira, com 37,71 m de comprimento, por 7,0 m de largura, localizada no Bairro do Nunes, em Ribeirão Grande - SP.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MARCELO LUIS NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado no local de costume desta Casa de Leis, na data supra).